



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 023/2021****LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa **GERDAU AÇOS LONGOS S.A, CNPJ 07.358.761/0018-07**, para a atividade principal Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa (Capacidade Instalada de produto: 1700,00 t/dia), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, sob o código B-02-01-1, localizada na Avenida Gabriel Passos, nº 102, Porto Velho, Coordenadas Geográficas: Latitude: 20° 09' 09,4" e Longitude: 44° 52' 43,7", no Município de Divinópolis, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00013/1978/039/2015 e decisão da Câmara de Atividades Industriais – CID, em reunião do dia 23/11/2021.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga: nº 028369/2015, portaria vinculada: 1206781/2021.

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), processo AIA 06483/2014; Tipo de Intervenção: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente; Área Autorizada 0,9958 ha; Coordenada 23K: Long: 512390, Lat: 7771446; Bioma: Cerrado; Fitofisionomia: Área antropizada (Edificações, pátios industriais e sistema de captação de água).

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 23/11/2031.

Divinópolis, 29 de Novembro de 2021.

Kamila Esteves Leal

Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela
Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-05-07-	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não	Capacidade Instalada	530,00	t/dia

1	especificados			
F-05-12-6	Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil	Área Útil	10	ha
B-03-03-4	Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial.	Capacidade Instalada de produto	1700	t/dia



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Superintendente**, em 30/11/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38704313** e o código CRC **3F320FC9**.